

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
2.514.303/24-2

11 10 24

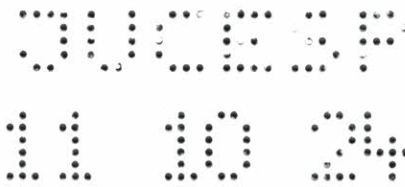


PNPRO1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

CNPJ/MF sob n.º 38.202.094/0001-54
NIRE n.º 35.300.554.825

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 19 de setembro de 2024**

1. **Data, Hora e Local:** Em 19 de setembro de 2024, às 10h, na sede social da PNPRO1 – Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na rua Pedroso Alvarenga, nº 900, conjuntos 81 e 82, Itaim Bibi, CEP 04531-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Publicações Legais e Presença:** Publicação de edital de convocação dispensada em virtude da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").
3. **Mesa:** Presidente: Victor Mitunari Matsuyama; Secretário: Daniel Kater Serafim.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o aumento de capital na Companhia; (ii) a alteração da forma de representação da Companhia; (iii) a alteração dos Artigos 3º, 5º e 1º do Estatuto Social da Companhia, para refletir os itens acima e a alteração da sede da Companhia aprovada em assembleia geral extraordinária realizada em 12 de setembro de 2024; (iv) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (v) a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos e a firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações tomadas.
5. **Deliberação:** Instalada a assembleia, após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia deliberou:
 - 5.1. Aprovar o aumento de capital da Companhia de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) para R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), mediante criação de 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas nesta data. O prazo para integralização das referidas novas ações ordinárias é até 31 de dezembro de 2026.
 - 5.2. Aprovar a forma de representação da Companhia que passará a ser realizada conjuntamente por 2 (dois) Diretores, ou, individualmente por 1 (um) dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador com poderes para tanto, nomeado por instrumento específico.
 - 5.3. Aprovar (i) a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para contemplar a deliberação 5.1 acima, (ii) a alteração do parágrafo primeiro do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para endereçar a deliberação 5.2 acima; (iii) a alteração



do Artigo 1º da Companhia para contemplar a alteração da sede social da Companhia aprovada em assembleia geral extraordinária realizada em 12 de setembro de 2024.

5.4. Tendo em vista as deliberações acima, aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, cuja versão consolidada constitui o **Anexo I** à presente ata.

5.5. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos e a firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações acima tomadas.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual, após lida, achada conforme, foi por todos assinada. Fica autorizada a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme art. 130, §2º, da Lei das S.A.

7. **Assinaturas:** **Mesa:** Victor Mitunari Matsuyama – Presidente; Daniel Kater Serafim – Secretário. **Acionista Presente:** PAISA SPE VII LTDA.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 19 de setembro de 2024.

[assinaturas seguem na próxima página]

ATA

[Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Extraordinária da PNPRO1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. realizada em 19 de setembro de 2024]

Mesa:

vm@centraicapital.com.br
Assinado
VICTOR MITUNARI
MATSUYAMA
36890198859
D4Sign
Victor Mitunari Matsuyama
Presidente

ds@centraicapital.com.br
Assinado
DANIEL KATER SERAFIM
37377594802
D4Sign
Daniel Kater Serafim
Secretário

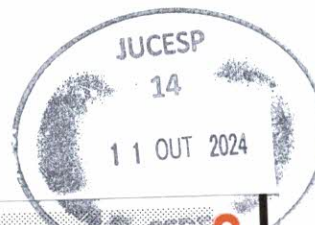
Acionista:

vm@centraicapital.com.br
Assinado
VICTOR MITUNARI
MATSUYAMA
36890198859
D4Sign
Victor Mitunari Matsuyama

ds@centraicapital.com.br
Assinado
DANIEL KATER SERAFIM
37377594802
D4Sign
Daniel Kater Serafim



PAISA SPE VII LTDA.



JUCESP



ANEXO I

Estatuto Social da Companhia

(versão consolidada)

ESTATUTO SOCIAL DA PNPRO1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF sob n.º 38.202.094/0001-54

NIRE n.º 35.300.554.825

Artigo 1º. PNPRO1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A (“Companhia”) é uma sociedade anônima, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Pedroso Alvarenga, nº 900, conjuntos 81 e 82, Itaim Bibi, CEP 04531-003, com prazo indeterminado de duração.

Parágrafo Único. Sempre que o interesse social o exigir, a Companhia poderá, a critério e por deliberação da Assembleia Geral, abrir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer lugar do território nacional.

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social (a) desenvolvimento de empreendimentos imobiliários (CNAE nº 4110-7/00) (b) compra e venda de bens próprios (CNAE nº 6810-2/01) e (c) Locação de bens próprios (CNAE nº 6810-2/02).

Artigo 3º. O capital da Companhia, parcialmente integralizado, é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), representado por 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. As ações são indivisíveis em relação à Companhia, cabendo a cada ação ordinária o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral poderá criar ações preferenciais, de uma ou mais classes, com ou sem direito de voto, sem guardar proporção com as ordinárias.

Artigo 4º. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, domiciliados no Brasil. O mandato dos diretores é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição e permanecendo em seus cargos até substituição ou reeleição.

Parágrafo Único. A remuneração dos diretores será estabelecida anualmente pela Assembleia Geral.

Artigo 5º. A Diretoria é o órgão executivo da Administração da Companhia e tem competência para realizar todos e quaisquer atos relativos ao objeto social da Companhia.

Parágrafo Primeiro. A Sociedade considerar-se-á obrigada sempre que representada conjuntamente por 2 (dois) Diretores, ou, individualmente por 1 (um) dos Diretores em



conjunto com 1 (um) procurador com poderes para tanto, nomeado por instrumento específico.

Parágrafo Segundo. Os mandatos em nome da Companhia devem ser outorgados por prazo determinado, exceção aos casos de representação perante o foro em geral.

Artigo 6º. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal, e as Assembleias Gerais extraordinárias, quando se fizer necessário por determinação dos acionistas.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral se instalará e se realizará na forma da lei.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos à Companhia, podendo tomar todas as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 7º. O Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente e se instalará na forma da lei. Quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Artigo 8º. O exercício social coincide com o ano civil. As demonstrações financeiras anuais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária, que deliberará sobre a distribuição de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado na forma do art. 202 da Lei das S.A., ou até sobre sua retenção, total ou parcial.

Parágrafo Único. Balancetes trimestrais poderão ser elaborados e, por deliberação da Assembleia Geral, declarados dividendos com base neles.

Artigo 9º. A Companhia entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar a sua forma e eleger o liquidante.





Artigo 10. A Companhia poderá ter seu tipo modificado por deliberação majoritária. Sua transformação não ensejará direito de recesso.

Artigo 11. Fica, desde já, eleito o Foro Central da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DUCE SP
11 10 24

ANEXO II
Boletim de Subscrição

<u>Acionista</u>	<u>Ações subscritas</u>	<u>Valor da subscrição e destinação</u>	<u>Prazo para integralização</u>
PAISA SPE VII LTDA.	5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas.	R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) destinados à conta do capital social da Companhia.	O valor total subscrito será integralizado até 31 de dezembro de 2026.

vm@centralcapital.com.br	ds@centralcapital.com.br
 Assinado VICTOR MITUNARI MATSUYAMA 36890198859 D4Sign	 Assinado DANIEL KATER SERAFIM 37377594802 D4Sign
 PAISA SPE VII LTDA. 	
Victor Mitunari Matsuyama Daniel Kater Serafim	



8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de September de 2024,
16:19:57



PNPR01 - AGE aumento de capital 19 9 2024 pdf

Código do documento 745d0f11-a322-4ee3-b2cb-435a1612f5dc



Assinaturas



VICTOR MITUNARI MATSUYAMA:36890198859

Certificado Digital
vm@centralcapital.com.br

Assinou



DANIEL KATER SERAFIM:37377594802

Certificado Digital
ds@centralcapital.com.br

Assinou

Eventos do documento

19 Sep 2024, 09:09:08

Documento 745d0f11-a322-4ee3-b2cb-435a1612f5dc **criado** por CENTRAL CAPITAL (73163cb6-28d4-42ec-bcb5-d00d846c100f). Email:financeiro@centralcapital.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-19T09:09:08-03:00

19 Sep 2024, 09:11:11

Assinaturas **iniciadas** por CENTRAL CAPITAL (73163cb6-28d4-42ec-bcb5-d00d846c100f). Email: financeiro@centralcapital.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-19T09:11:11-03:00

19 Sep 2024, 14:38:46

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - VICTOR MITUNARI MATSUYAMA:36890198859

Assinou Email: vm@centralcapital.com.br. IP: 189.68.214.85 (189-68-214-85.dsl.telesp.net.br porta: 15496).

Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB

v5,OU=A3,CN=VICTOR MITUNARI MATSUYAMA:36890198859. - DATE_ATOM: 2024-09-19T14:38:46-03:00

19 Sep 2024, 16:18:16

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DANIEL KATER SERAFIM:37377594802 **Assinou** Email:

ds@centralcapital.com.br. IP: 189.68.214.85 (189-68-214-85.dsl.telesp.net.br porta: 24248). Dados do Certificado:

C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=DANIEL

KATER SERAFIM:37377594802. - DATE_ATOM: 2024-09-19T16:18:16-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e5bb4f0ea260fae992b120fb7601f6ed5b4ceecd290c0b010be7de0f25ea7465

(SHA512):d56f201fe358520d9b24c27e078770d41ac34ae3285fe61cefb76cc539fb25b43b494bac73566287ed4e24b1ea8a8c8e17bc205f91b2273f0b022d7f7857cd59



8 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de September de 2024,
16:19:57



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign